



RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA EMC – EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA

Processo: 040/2021

Pregão Presencial: 008/2021

Objeto: “Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de equipamentos de Informática”.

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação, que tem por objeto a eventual **Contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de equipamentos de Informática**, solicitado pela empresa EMC – EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA., inscrita no CNPJ 22.261.093/0001-40, nos termos apresentados:

1

SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Atualmente, todos os Editais cujo objeto seja a Locação de equipamentos de Informática geralmente exigem Índices Financeiros de Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG) iguais ou maiores que “1”, tornando este valor o mais usualmente adotado nos certames licitatórios deste tipo, além de ser suficiente para comprovação da boa situação financeira necessária ao cumprimento do objeto da licitação.

Pergunta:

Será aceito como forma de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato o ILC e ILG iguais ou maiores que “1”?



Ainda assim, caso não seja aceito, a Lei faculta ao Órgão a exigência de patrimônio líquido ou Capital Social igual ou maior a 10% do valor estimado da contratação, como comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato.

Pergunta:

Será aceito como forma de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato o Patrimônio Líquido ou Capital Social superior a 10% do valor estimado da contratação?

Respostas:

A solicitação de esclarecimento foi recebida via e-mail, no endereço pregao@cmnovalima.mg.gov.br e devidamente publicado no site oficial da Câmara Municipal de Nova Lima.

Considerando o disposto no Art. 44 da IN nº 02 de 2010, a Comissão de Pregão designada pela Portaria Nº 92, de 02 de julho de 2021, vem perante aos interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de locação de equipamentos de Informática, esclarecer e corrigir:

1 – Onde se lê:

6.1.3.3. A comprovação da boa situação financeira da Licitante será feita por meio de avaliação do Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,5 e Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,5, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \text{AC}/\text{PC}$$

$$\text{ILG} = (\text{AC} + \text{RLP})/(\text{PC} + \text{ELP})$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

Leia – se:

6.1.3.3. A comprovação da boa situação financeira da Licitante será feita por meio de avaliação do Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 1,0 e Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou superior a 1,0 mediante a aplicação da seguinte fórmula: $ILC = AC/PC$

$$ILG = (AC + RLP)/(PC + ELP)$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

2 – Inclui – se :

6.1.3.3.1 De acordo com o Art. 44 da IN nº02 de 2010 empresas que apresentar resultado menor que 1 (um), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração e a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo, na forma dos §§ 2º e 3º, do Art. 31 da Lei nº 8.666/1993 como exigência para a habilitação.





Assim, após análise, fundamentado nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, esta Comissão de Pregão decide pela **ALTERAÇÃO/ADEQUAÇÃO** do instrumento convocatório.

Dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente e aos demais interessados, com a publicação do mesmo no site da Câmara Municipal de Nova Lima, bem como publique na Imprensa Oficial a disponibilização do Edital Corrigido e a nova data para abertura da sessão pública de pregão, qual seja:

Data: 08/10/2021

Entrega dos envelopes: 10h:00min.

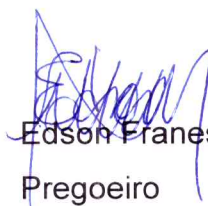
Abertura dos envelopes: 10h:30min.

Local: Sede da Câmara Municipal de Nova Lima

Praça Bernardino de Lima, nº 229, Bairro Centro, Nova Lima/MG

4

Nova Lima, 28 de setembro de 2021.


Edson Franesi
Pregoeiro